

de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catigua,
um crédito especial da importância de R\$ 1.000,00 (um
mil e quinhentos reais).


É Único - O crédito a que se refere este anti-
go será destinado ao pagamento dos serviços de execu-
ção técnica na prestação de contas do Fundo de
Participação dos Municipais, junto ao Tribunal de
Contas, na Capital Federal.

Artigo 29. As despesas com a execução
desta Lei, serão cobertas com o excurso de arrecada-
ção que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 30. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catigua, em 28 de maio
de 1968.

Sebastião de Souza
Sebastião de Souza
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
publicado por afixação no local de costume.


Evellio Ferraz Bonfatti
Adjunto

Lei n.º 198, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
especial da importância de R\$ 20.000,00
para fins que especifica.

Sebastião de Souza Bonfatti, usando de suas
atribuições legais nos termos do artigo 23, do Lei Estadual
9.842, de 19 de novembro de 1967, revoga e promulga o
seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua
sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução n.º 10.

Artigo 1º. Fica aberta a Lei n.º 10 de

Contabilidade da Prefeitura Municipal de Botiquá, ~~supra~~
 crédito especial da importância de R\$ 20.000,00 - (vinte
 mil reais).

É único - O crédito a que se refere este artigo
 será destinado a compra de um caminhão vasculand-
 ão, para uso da Prefeitura Municipal na manutenção
 de estradas de rodagem (digo) municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
 lei correrão à conta do exercício de arrecadação que se con-
 tinar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Botiquá, em 28 de
 maio de 1968.

Roberto de Costa Botelho
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
 publicado no órgão de imprensa local de Botiquá.

Evilásio Gomes Gonçalves
 O Secretário

Lei nº 192, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
 suplementar, destinado a fim que
 especifica.

Art. 1º - O Sr. Roberto de Costa Botelho, usando de suas
 atribuições legais e mediante o art. 23, da Lei Estadual nº
 3342, de 17 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a
 seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua
 sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução nº 11.

Artigo 1º - Fica aberta no Município de